



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

FOLHA, 01

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
www.cmnatercia.mg.gov.br

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI nº 05/2015

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de dezembro de 2.013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, altera a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de julho de 2.014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2.015 e autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 36.983,31 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais, trinta e um centavos) para Manutenção do Consórcio de Iluminação Pública para o período de 2.014 a 2.017, a qual será vinculada ao programa 0009 – Programa de Infraestrutura, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.015.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

#### II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se o atendimento do disposto na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

#### III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Natércia, 22 de abril de 2.015

  
Vereadora Elenice Maria Chaves Evangelista  
Relatora

  
Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho  
Presidente

  
Vereador Antônio Noel de Souza  
Secretário

**EN BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 09

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PROJETO DE LEI nº 05/2.015

#### I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de dezembro de 2.013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, altera a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de julho de 2.014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2.015 e autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 36.983,31 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais, trinta e um centavos) para Manutenção do Consórcio de Iluminação Pública para o período de 2.014 a 2.017, a qual será vinculada ao programa 0009 – Programa de Infraestrutura, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.015.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### II – PARECER:

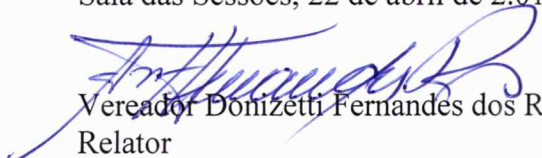
Analisado o projeto de lei orçamentária, verifica-se que a proposição legislativa atende aos imperativos da Lei nº 4.320/64.

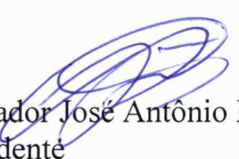
Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

#### III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2.015.

  
Vereador Domizetti Fernandes dos Reis  
Relator

  
Vereador José Antônio Ribeiro  
Presidente

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

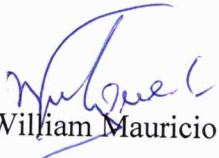
FOLHA, 30

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

  
Vereador William Mauricio Goulart  
Secretário

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 12

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

### PROJETO DE LEI nº 05/2015

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de dezembro de 2.013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, altera a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de julho de 2.014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2.015 e autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 36.983,31 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais, trinta e um centavos) para Manutenção do Consórcio de Iluminação Pública para o período de 2.014 a 2.017, a qual será vinculada ao programa 0009 – Programa de Infraestrutura, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.015.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidade.

Foram consideradas as exigências previstas na Lei Federal nº 4.320/1.964.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

#### III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2.015.

Vereador Leonardo Barreto da Silva  
Relator

Vereador Donizetti Fernandes dos Reis  
Presidente

**EM BRANCO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

FOLHA, 13

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

Vereador Odair Claudinei da Silva  
Secretário

**EM BRANCO**